



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2016

LEI Nº 422/2016

EMENTA: "Abre Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei Nº 453/2016 e eu Josenildo Leite Soares Sanciono a seguinte Lei:

Com base nas disposições contidas Lei nº 387/2015 de 12/11/2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2016, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal,
DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Orçamento do Município de Cedro PE, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), nas dotações abaixo especificadas:

INSTITUCIONAL PODER/ÓRGÃO UNIDADE	PROGRAMATICA	ECONOMICA	VALOR
0101 - CAMARA MUNICIPAL	010310001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CAMARA	3.390.93.00 - IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, com respaldo no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Especiais ao Orçamento do Município, para o exercício de 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme detalhamento a seguir

INSTITUCIONAL PODER/ÓRGÃO UNIDADE	PROGRAMATICA	ECONOMICA	VALOR
0101 - CAMARA MUNICIPAL	010310001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CAMARA	3.3.90.35.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2016

Art. 3º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo em 04/01/2016.

Gabinete do Prefeito 18 de dezembro de 2016.

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Palácio José Arlindo Leite

CNPJ – 11.361.219/0001 – 32



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **Lei nº 422/2016** que **Abre Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 18 de Dezembro de 2016.

Cedro, 18 de Dezembro de 2016.

Josenildo Leite Soares
-Prefeito-